

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 31.08.2014

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 08/2014

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	mai/14	ago/14	Variação %	mai/14	ago/14	Variação %	mai/14	ago/14	Variação %	fev/14	ago/14	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ADVOGADO	2	2	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	3.821	3.807	-0,4%	0	0	0,0%	2.222	2.236	0,6%	6.043	6.043	0,0%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	303	298	-1,7%	0	0	0,0%	100	105	6,4%	403	403	0,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	789	777	-1,5%	0	0	0,0%	158	170	6,8%	947	947	0,0%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.605	1.583	-1,4%	0	0	0,0%	428	428	15,1%	2.033	2.011	-1,1%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.630	1.611	-1,2%	0	0	0,0%	430	430	6,8%	2.060	2.041	-0,9%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	4	5	25,0%	0	0	0,0%	1	0	-100,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	983	972	-1,1%	0	0	0,0%	122	133	9,0%	1.105	1.105	0,0%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	26	25	-3,8%	0	0	0,0%	9	10	11,1%	35	35	0,0%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	3	3	0,0%	0	0	0,0%	7	7	0,0%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	11	11	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	318	313	-1,6%	0	0	0,0%	20	25	25,0%	338	338	0,0%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	29	29	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	28.447	29.053	2,1%	0	0	0,0%	3.136	2.563	-18,3%	31.583	31.616	0,1%
MÉDICO JUDICIÁRIO	29	29	0,0%	0	0	0,0%	3	3	0,0%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.371	5.312	-1,1%	0	0	0,0%	3.972	4.031	1,5%	9.343	9.343	0,0%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	609	603	-1,0%	0	0	0,0%	94	100	6,4%	703	703	0,0%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.